JORNAL DO APOSENTADO

POR **ANDRE SOUZA E LUIGI FREIRE (ESTAGIÁRIO)**

ILUSTRAÇÃO/MPF

Suspeitos utilizavam certidões de nascimento falsas e pessoas reais

MPF denuncia 35 por fraude de R$ 86 milhões contra INSS

O Ministério Público Federal (MPF) denunciou 35 pessoas acusadas de integrar um esquema que desviou mais de R$ 86 milhões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Minas Gerais. Segundo a investigação, o grupo criou identidades de idosos inexistentes para receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC) durante mais de 20 anos. Foram identificados 457 benefícios fraudulentos, dos quais 240 ainda estavam ativos. Os suspeitos utilizavam certidões de nascimento falsas e pessoas reais, chamadas de "dublês biométricos", para realizar cadastros e saques. A suspensão dos pagamentos evitou prejuízo adicional estimado em R$ 34,8 milhões. O MPF pediu à Justiça Federal a condenação dos envolvidos, o bloqueio de bens, a manutenção das prisões preventivas e a devolução dos valores desviados. A investigação também apontou o uso de documentos falsificados para manter os pagamentos e dificultar a identificação das fraudes.

Flávio nega corte nas aposentadorias

O candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL) afirmou nesta quinta-feira (8) que manterá reajustes das aposentadorias acima da inflação, caso seja eleito. Ele negou planos de desvincular os benefícios previdenciários e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) dos reajustes do salário mínimo. A declaração ocorreu após reunião com dirigentes do Podemos. Flávio também defendeu a redução de gastos públicos, mas afirmou que não pretende fazer economia sobre a população de menor renda.

VITTOR SALES

Flávio lidera as pesquisas para a Presidência da República

Projeto prevê cuidador em internação em casa

O Projeto de Lei 5487/2026, apresentado pelo deputado Murilo Galdino (Republicanos-PB), prevê que planos de saúde cubram o serviço de cuidador de idosos durante internação domiciliar que substitua a hospitalar. A cobertura dependerá de prescrição médica fundamentada e do cumprimento de critérios definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O cuidador terá função complementar, sem substituir profissionais de saúde. A proposta não abrange cuidados cotidianos fora dessa modalidade de internação e prevê vigência após 180 dias.

Mais de 90% consideram benefício insuficiente

Mais de 90% dos brasileiros consideram que a aposentadoria paga pelo INSS não será suficiente para manter seu padrão de vida. O resultado aponta preocupação com a renda após o fim da atividade profissional e reforça a importância do planejamento financeiro e da formação de reservas para complementar os benefícios da Previdência Social. O cenário também amplia o debate sobre a segurança financeira na velhice.

Golpe do Banco Falso I

Um homem de 26 anos foi preso em Belo Horizonte suspeito de participar de um golpe contra um aposentado. Segundo a Polícia Militar, a vítima recebeu uma ligação de um falso funcionário de banco sobre uma suposta compra suspeita e entregou o cartão a um homem enviado até sua casa. O prejuízo chegou a R$ 14 mil.

Golpe do Banco Falso II

A prisão ocorreu na terça-feira (6), no bairro Padre Eustáquio. No carro do suspeito, policiais encontraram o cartão da vítima, duas máquinas e comprovantes de transações que somavam quase R$ 10 mil. O homem disse ter vindo do Rio para recolher cartões a pedido de outro suspeito e receberia R$ 300 por unidade.

Aposentadoria Especial I

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai definir se a exposição de trabalhadores à eletricidade, por representar risco à integridade física, é suficiente para garantir aposentadoria especial. A questão foi afetada por unanimidade e será julgada sob o recém-inaugurado regime da relevância do tribunal.

Aposentadoria Especial II

A decisão terá efeito vinculante e deverá ser seguida pelas instâncias ordinárias, uniformizando o entendimento sobre o tema. A controvérsia envolve a possibilidade de reconhecer como especial o período trabalhado sob exposição habitual à eletricidade, para fins do benefício previsto na Lei 8.213/1991.

INSS mais Vantajoso I

A 8ª Vara Federal de Londrina (PR) determinou que o INSS revise a interpretação da regra de transição do pedágio de 50% da reforma da Previdência de 2019. A decisão beneficia um segurado que tinha direito à aposentadoria por tempo de contribuição, mas teve o pedido negado após completar exatamente 33 anos de contribuição na data da reforma.

INSS mais Vantajoso II

O juiz considerou que interpretar de forma automática a expressão "com mais de" 33 anos de contribuição contraria princípios de razoabilidade e dignidade da pessoa humana. A decisão abre precedente sobre a regra, mas o INSS ainda pode recorrer. O pedido para incluir aviso prévio indenizado no tempo de contribuição foi negado.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Texto é de autoria do deputado federal Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG)

Projeto prevê benefício do INSS para mulheres cuidadoras

União poderá pagar contribuições por até 36 meses para garantir aposentadoria

Da **Redação**

Um projeto de lei apresentado na Câmara prevê que a União pague contribuições previdenciárias de mulheres que precisem interromper ou reduzir suas atividades profissionais para cuidar de familiares. A medida busca evitar que o período dedicado aos cuidados comprometa o tempo de contribuição necessário para a aposentadoria.

De autoria do deputado federal Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG), o Projeto de Lei 5499/2026 institui o Programa Nacional de Crédito Previdenciário do Cuidado (PNCC). A proposta foi apresentada em 30 de setembro e estabelece que o governo federal faça contribuições complementares ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em nome das beneficiárias.

Pelo texto, poderão participar mulheres que deixarem de trabalhar ou reduzirem sua jornada para cuidar de filhos de até seis anos, filhos ou dependentes com deficiência de qualquer idade, idosos com 75 anos ou mais que necessitem de assistência permanente e familiares com doenças graves ou incapacitantes.

O pagamento das contribuições pela União ficará limitado a 36 meses por dependente. Esse prazo poderá ser prorrogado nos casos de deficiência permanente ou doença grave, mediante avaliação social e médica.

As contribuições realizadas pelo governo serão contabilizadas como tempo de contribuição para a aposentadoria, com os demais efeitos previdenciários previstos na legislação. O programa não substituirá salários, pensões, benefícios assistenciais ou outros direitos já assegurados.

Na justificativa, o parlamentar argumenta que mulheres que deixam o mercado de trabalho para cuidar de familiares enfrentam dificuldades para completar o período necessário à aposentadoria. O deputado cita levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que apontam maior dedicação feminina às tarefas domésticas e aos cuidados de outras pessoas.

Caso seja aprovado, o Executivo deverá regulamentar os procedimentos para comprovar a atividade de cuidado familiar. As despesas serão cobertas por recursos orçamentários, com possibilidade de utilização do Fundo Nacional de Assistência Social. O texto não estabelece valores individuais para as contribuições nem apresenta estimativa do custo total do programa.